



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 96/2024
Comissão CJLCOAACPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA.

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.881, de 18 de julho de 2024 de autoria do Poder Executivo, o qual busca a autorização do Poder Legislativo para abertura de créditos especiais por Reduções Orçamentárias, no exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), solicitado através do ofício nº 065/2024, da Câmara Municipal de Vereadores, datada em 16 de julho de 2024, para reduzir o valor da dotação orçamentária 119, para abertura de crédito especial para a referida despesa.

A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei, este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal e a Lei de responsabilidade fiscal.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de Lei nº 2.881 de 18 de julho de 2024.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão/RS, 05 de agosto de 2024.

Ademar Gauger

Ver. Ademar Gauger - PROGRESSISTA
Vereador Relator

[Signature]

Ver. Pedro Gilson Jahn – PROGRESSISTA
 Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção

[Signature]

Ver. Luciano Ricardo Sandrin – MDB
 Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 96/2024

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.881 de 18 de julho de 2024 foi **APROVADO** por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se contra **APTO** para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Cada Legislativa.

Barão/RS, 05 de agosto de 2024.

Ver. Pedro Gilson Jahn – PROGRESSISTA

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle
Orçamentário Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde.